Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 6
15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de hidráulica.

2. Fundamentação da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP 26/2026.

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantém seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais de construção, prejudica a atuação da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia

3. Especificações técnicas

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVELCOM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MM X 1 1/2POL.	50	PÇ -PEçA

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

2	ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRESPARA CAIXA D AGUA 50MM X 1 1/2POL SOLDÁVEL.	40	PÇ -PEçA
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVCCOM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4POL.	80	PÇ -PEçA
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVCCOM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1POL.	40	PÇ -PEçA
5	ADESIVO PARA PVC, ÁGUA FRIA, TUBO COM 75 GRAMASASPECTO: VISCOSO, INCOLOR.~^~^	450	TB -TUBO
6	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRODE 1/2POL X 30CM.	10	PÇ -PEçA
7	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO DE 1/2POL X 40CM.	10	PÇ -PEçA
8	SELANTE (VEDA CALHA) PU 40, A BASE DE POLIURETANOE SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 280 a 310 GRAMAS), COR CINZA/ALUMÍNIO.	100	TB -TUBO
9	MECANISMO ACIONADOR PARA VÁLVULA HIDRAMODELOS 2520/2530	45	PÇ -PEçA
10	CAP DE PVC 100MM ESGOTO NORMAL	10	PÇ -PEçA
11	CAP DE PVC 40MM ESGOTO NORMAL	20	PÇ -PEçA
12	CAP DE PVC 50MM ESGOTO NORMAL	15	PÇ -PEçA
13	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	40	PÇ -PEçA
14	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	40	PÇ -PEçA
15	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 50MMMARROM.	30	PÇ -PEçA
16	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA, PRESSÃO 40M.C.A.,BITOLA DE 1/2 OU 3/4 COM ADAPTADOR 3/4 X 1/2, DUCHA 3 , RESISTENTE E DURÁVEL, JATO DIRIGÍVEL, MANGUEIRA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO.~^	10	PÇ -PEçA
17	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVCMEDINDO 100MM X 100MM X 50MM, CONJUNTO COMPLETO.	10	PÇ -PEçA
18	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM	150	PÇ -PEçA
19	GRELHA QUADRADA 100MM EM PVC OU ABS BRANCO OUCROMADO.	15	PÇ -PEçA
20	PORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABSPORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABS BRANCO OU CROMADO, PARA GRELHA QUADRADA, COM SUPERFÍCIE LISA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45ºC EM REGIME NÃO CONTÍNUO.~^~^	15	PÇ -PEçA
21	JOELHO 45º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL	120	PÇ -PEçA
22	JOELHO 45º DE PVC 40MM P/ ESGOTO NORMAL.	80	PÇ -PEçA
23	JOELHO 45º DE PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL	120	PÇ -PEçA
24	JOELHO 45º DE PVC 75MM P/ ESGOTO NORMAL	120	PÇ -PEçA
25	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 25MM.	80	PÇ -PEçA
26	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 32MM.MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIALDE ÁGUA	50	PÇ -PEçA

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 16

27	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 50MM.	50	PÇ -PEçA
28	JOELHO 90º PVC DE 40MM P/ESGOTO NORMAL.	40	PÇ -PEçA
29	JOELHO 90º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL	45	PÇ -PEçA
30	JOELHO 90º PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL.	45	PÇ -PEçA
31	JOELHO 90º PVC DE 75MM P/ ESGOTO NORMAL	45	PÇ -PEçA
32	JOELHO 90º PVC SOLDÁVELAZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM, 3/4 X 1/2, PRESSÃO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL -REQUISITOS NBR 5626.	65	PÇ -PEçA
33	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM MARROM,3/4 , COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626.	180	PÇ -PEçA
34	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM	120	PÇ -PEçA
35	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 50MM, MARROM PARAINSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626	80	PÇ -PEçA
36	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 60MM, MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVELREQUISITOS NBR 5626.	80	PÇ -PEçA
37	LUVA DE PVC 3/4POL.SOLDÁVEL.	45	PÇ -PEçA
38	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM.	80	PÇ -PEçA
39	NIPLE ROSCÁVEL DE PVC COM ROSCA DE 3/4POL	15	PÇ -PEçA
40	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL	50	PÇ -PEçA
41	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL	20	PÇ -PEçA
42	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 100MM X 50MMESGOTO NORMAL.	20	PÇ -PEçA
43	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 100MM X 75MMESGOTO NORMAL.	15	PÇ -PEçA
44	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 75MM X 50MMESGOTO NORMAL.	18	PÇ -PEçA
45	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA PVC 1/2POL,ROSCA MACHO.	25	PÇ -PEçA
46	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM	25	PÇ -PEçA
47	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 32MM	25	PÇ -PEçA
48	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM	15	PÇ -PEçA
49	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4POL	15	PÇ -PEçA
50	CAIXA SANFONADA DE 100 X 100 X 50MM.	12	PÇ -PEçA
51	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 X 3/4	55	PÇ -PEçA

	ALAVANCA,CONFECCIONADO EM LATÃO FORJADO.		
52	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA, 1/4 DE VOLTA,BITOLA 1/2 DN-15, ACABAMENTO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, BICA GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360°, CLASSE DE PRESSÃO: 2 A 4 M.C.A., VOLANTE EM ALAVANCA, NBR 10281.	40	PÇ -PEçA
53	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL,MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	75	PÇ -PEçA
54	TUBO DESCIDA COM COTOVELO PONTA AZUL PARA VÁLVULADE DESCARGA DE 38MM.	32	PÇ -PEçA
55	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	10	PÇ -PEçA
56	SPUD PARA VASO SANITÁRIODE BORRACHA.	20	PÇ -PEçA
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA32MM X 25MM.	60	PÇ -PEçA
58	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA60MM X 50MM.	30	PÇ -PEçA
59	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA50MM X 32MM.	20	PÇ -PEçA
60	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO:CONFECCIONADA EM 100% A BASE DE RESINA PTFE, POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO, NORMA NBR: 16.368.	150	RL -ROLO
61	CAP DE PVC 75MM ESGOTO NORMAL	10	PÇ -PEçA

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.
3.2 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento **provisório** ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.6. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.7. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de conservação e uso. As pilhas fornecidas deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo pela Administração.

4.9. Serão recusados produtos que apresentem prazo de validade inferior ao estabelecido, bem como aqueles com sinais de avaria, vazamento, oxidação ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

4.10. Para as pilhas recarregáveis, quando não houver indicação de prazo de validade pelo fabricante, estas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, em embalagem original, com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem

inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a. Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

6.3. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento **em até 21 (vinte e um) dias**, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1. - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2. - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3. - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11 Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por ITEM, mantendo a competitividade e melhor aproveitamento das opções disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

Abastecer o Almoxarifado com materiais necessários para atender à demanda da Diretoria de Obras e Manutenção visando a manutenção, reparos, melhorias e preservação dos prédios da Universidade de Taubaté.

13 Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

Fls 16
19

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1 - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e- mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Contratação

14.1 - As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP 015/2026.

14.2 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15 Adequação Orçamentária

15.1 Por se tratar de licitação para fins de Registro de Preços, a assinatura da respectiva Ata não gera obrigação de contratação e, portanto, não há indicação de

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls 20

dotação orçamentária neste momento, em conformidade com o entendimento consolidado na Lei nº 14.133/2021.

15.2 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos específicos da unidade orçamentária, cujas dotações serão obrigatoriamente informadas na ocasião da formalização de cada pedido de fornecimento, que antecede a emissão da Ordem de Compras e Nota de Empenho).

16 Condições gerais

16.1 Não se aplica.

17 Matriz de Risco

17.1 Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de aquisição de item comum, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da "Matriz de Risco" nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Juliana Fagundes
Diretoria Administrativa